



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 0293/04

Modifica disposições da Lei Municipal nº 0286/2004, de 08/07/04, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O inciso III do art. 47, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 47 –
III – os bens móveis e imóveis existentes.

Art.2º- O inciso II do art. 64, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 64 –
II – deliberar sobre investimentos de qualquer natureza, respeitando o estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional.

Art.3º- Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 0286/04.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 16 de novembro de 2004.



Gilmar de Souza Borges
Prefeito Municipal de Fundão

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2004.



Maria Luiza Depiante Oliveira
Secretária Municipal de Administração